CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----------**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**: ----------

---------- "*16 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE ODEMIRA: RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL DO PLANO*" ----------

---------- Foi presente a informação nº 5985-2026, datada de 13 de agosto de 2026, proveniente da Divisão de Planeamento, relativa à aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, bem como da versão final do Plano Municipal de Ação Climática de Odemira. ----------

---------- Por deliberação de 30 de abril de 2026, a Câmara Municipal de Odemira aprovou a abertura do período de discussão pública do PMAC-O, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do respetivo Aviso, tendo os interessados sido convidados a apresentar os seus contributos por escrito.----------

---------- A abertura do período de discussão pública foi publicada no Diário da República através do Aviso n.º 10784/2026/2, de 11 de maio de 2026, e divulgada através da comunicação social e do sítio da internet do Município (www.cm-odemira.pt). O período de discussão pública decorreu entre 12 de maio e 24 de junho de 2026, tendo-se registado 58 participações. ----------

---------- Na sequência da discussão pública, foi elaborado o «Relatório de Ponderação da Discussão Pública», do qual resultou a introdução de alterações à versão do PMAC-O anteriormente submetida a discussão pública, de acordo com a ponderação aí fundamentada.----------

---------- Em cumprimento do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, os resultados da discussão pública, incluindo o Relatório de Ponderação em anexo, serão objeto de divulgação através da comunicação social e da página da internet do Município.----------

---------- Face ao exposto, propõe-se para apreciação e deliberação da Câmara Municipal:----------

---------- 1. A aprovação do «Relatório de Ponderação da Discussão Pública» e, posterior divulgação dos resultados, nos termos do n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação; ----------

---------- 2. A aprovação da versão final da proposta do Plano Municipal de Ação Climática, com integração das alterações subsequentes àquela discussão pública, e posterior envio à Assembleia

Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação; ----------

---------- 3. A divulgação da versão final do Plano Municipal de Ação Climática de Odemira, após aprovação pela Assembleia Municipal, através da respetiva página da internet www.cm-odemira.pt e demais meios de comunicação social, dando cumprimento aos princípios de publicidade e transparência que regem o procedimento. ----------

---------- Propõe-se para apreciação e deliberação. ----------

---------- Apreciado o assunto, foi aprovado por unanimidade." ----------

---------- Está conforme o original.----------

---------- GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA, ao décimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. ----------

A Assistente Técnica,



Cátia Candeias